



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

### Projeto de Lei nº 008/2020

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS “I” E “II”, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2017 – QUE DISPÕE SOBRE O “PROGRAMA MORAR MELHOR DE BENEFÍCIO ÀS FAMÍLIAS DE SALINÓPOLIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faço saber que, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e II, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.899/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Os objetivos do Programa Morar Melhor de Benefício às Famílias de Salinópolis – PMMS são:

I – Aquisição de materiais de construção, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela Prefeitura Municipal, para construção e melhoria na estrutura física residencial na unidade familiar cadastrada no programa que se encontra em situação de extrema pobreza; ou,

II – Execução de <sup>reforço</sup> ações de melhoria física nos imóveis, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela Prefeitura Municipal, para melhoria na estrutura física residencial na unidade familiar cadastrada no programa que se encontra em situação de extrema pobreza.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorrido 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Salinópolis, 25 de novembro de 2020.

  
Paulo Henrique da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique da S. Gomes  
Prefeito Municipal de Salinópolis  
CPF: 892.466.402-68